

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, E ALDEOTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por intermédio da Superintendência Estadual do IBGE no Ceará, com sede na Av. 13 de Maio, 2901, Benfica, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0008-16, neste ato representada pelo Superintendente Estadual do IBGE no Ceará, Francisco José Moreira Lopes, nomeado pela Portaria nº 0386/2002, de 5 de junho de 2002, publicada no DOU de 7 de junho de 2002, Matrícula Siape nº 0768808, doravante denominada CONTRATANTE e a Aldeota Locação de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.553.050/0001-45, sediada na Av. Duque de Caxias, 1780A, Centro, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Vânia Maria Boaventura Cavalcante, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 03623.000357/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

**1.1.1.** De acordo com a Cláusula Segunda do contrato prorroga-se a vigência para o período de 16/03/2024 a 16/05/2024.

**1.1.2.** Supressão quantitativa mensal consistente em 12 veículos, com fundamento no pactuado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 27.026,16 (vinte e sete mil e vinte e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global para o período de R\$ 54.052,32 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11301/114610

Fonte de Recursos: 1444

Programa de Trabalho: 229069

Elemento de Despesa: 339033.03

Plano Interno: PESQUISAS

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

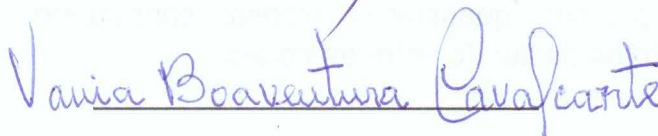
### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/CE, 15 de Março de 2024

  
Francisco José Moreira Lopes

Francisco José Moreira Lopes  
Superintendente do IBGE/CE  
Insc. 168808 - IBGE-SES/CE

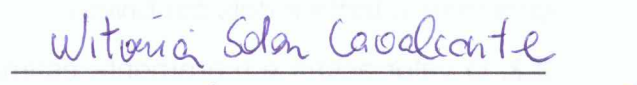


Vânia Maria Boaventura Cavalcante

### TESTEMUNHAS

  
NOME: FÁBIO GADELMA DE SOUSA

CPF: 580.685.893-68

  
NOME: VITÓRIA SOLON CAVALCANTE

CPF: 039.288.193-02